

CT-0084/2020

Brasília, 03 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Leonardo Barreto de Moraes
Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Assunto: Aprovação da Medida Provisória nº 998

Senhor Deputado,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, a Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), organização que representa as empresas que operam no mercado livre de energia elétrica, manifesta seu apoio à aprovação da MPV 998, que incorpora importantes medidas para o setor elétrico brasileiro.

A MPV 998 traz medidas voltadas para a redução das tarifas de energia elétrica, como a utilização de recursos para a modicidade tarifária e políticas específicas para os consumidores da região norte. Além disso, a MPV 998 incorpora importantes aprimoramentos para a modernização do setor elétrico, como a definição da contratação de capacidade (segurança do suprimento) e aprimoramentos na comercialização varejista (indispensável à almejada portabilidade da conta de luz pelos consumidores), que permitem estabelecer uma fase de transição na direção de um setor elétrico mais moderno e com foco no consumidor.

Foram apresentadas 205 emendas à Medida Provisória 998, colocando-a na segunda posição em quantidade de emendas apresentadas a medidas provisórias do setor de energia, ficando atrás somente da MP 579, que recebeu 431 emendas. Esse dado aponta um desafio para V. Exa. que, na condição de relator, terá um extenso material para análise.

Nessa esteira, após análise da equipe técnica da Abraceel, destacamos três emendas, cujo conteúdo trará aprimoramentos ao texto da MP 998 em linha com a reforma do setor elétrico:

1) Emenda nº 27, de autoria do deputado Rodrigo Agostinho (PSB-SP): modifica o art. 6º da Medida Provisória, que altera a Lei 10.848 de 2004. A redação original orienta que o Poder Concedente homologará a quantidade de energia elétrica ou de reserva de capacidade a ser contratada para o atendimento de todas as necessidades do mercado nacional e a relação dos **novos** empreendimentos de geração que integrarão o processo licitatório. A emenda garante a participação de todos os empreendimentos, novos ou existentes, garantindo maior competição. A nova redação torna possível alcançar um dos objetivos propostos pela MP, isto é, beneficiar todos os consumidores de energia do Brasil.

2) Emenda nº 28, também de autoria do deputado Rodrigo Agostinho (PSB-SP): a emenda em questão modifica o art. 1º da MP 998, garantindo que o benefício apontado pela redação original também seja repassado aos consumidores livres e especiais, os quais também recolhem o encargo de P&D em suas tarifas de uso. A redação não é clara na extensão do benefício para os consumidores do mercado livre. O objetivo

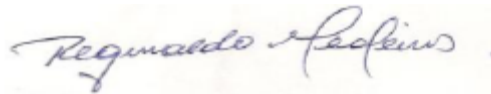
da emenda é deixar explícito na legislação esse pilar de desenvolvimento do setor de energia, isto é, isonomia entre os agentes.

3) Emenda nº 185, de autoria do deputado Arnaldo Jardim (Cidadania-SP): modifica o art. 6º da MP 998, que propõe alterações na Lei 10.848 de 2004, criando a figura do supridor de última instância. A redação proposta na emenda tem o objetivo de complementar e clarificar qual agente será responsável pelos custos relacionados ao eventual consumo de energia realizado por consumidor que tenha sua representação encerrada. Isto é, garante que os custos não sejam atribuídos ao gerador varejista ou um comercializador varejista que solicitou o encerramento da representação desse consumidor perante a CCEE, nem a concessionária de distribuição em que está conectado. A figura do Supridor de Última Instância está presente em diversos países e é necessária para endereçar a alocação de riscos e responsabilidades em um mercado de energia aberto, assumindo a função de atendimento a grupos de consumidores que carecem de tratamento especial, seja por condições transitórias ou permanentes, de ordem técnica, financeira ou social.

Com esse entendimento, a Abraceel apoia a aprovação da MPV 998 ainda nesta Legislatura, para que seus efeitos possam trazer benefícios aos consumidores de energia e atrair novos investimentos para o setor.

Finalmente, não poderíamos deixar de reportar a importância capital da aprovação do PL 1917/2015 na Comissão Especial destinada a apreciar o projeto, tendo em vista que a matéria representa o consenso possível no Setor Elétrico e completa o conjunto de reformas necessárias para a modernização do marco regulatório do segmento, o que é indispensável para inserir o Brasil no novo contexto tecnológico da eletricidade no mundo. Apreciaríamos apresentar à Vossa Excelência com detalhes o nosso pleito. Desta forma, **solicitamos o agendamento de uma reunião com Vossa Excelência com a brevidade possível.**

Atenciosamente,



Reginaldo Medeiros
Presidente Executivo da Abraceel